



Câmara Municipal de São Paulo

OFICIE-SE

30 MAR 2006

REQUERIMENTO DO PRESIDENTE

13 - RDS
13- 0327/2006

Considerando que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade conforme o artigo 82, parágrafo I da Lei Orgânica do Município;

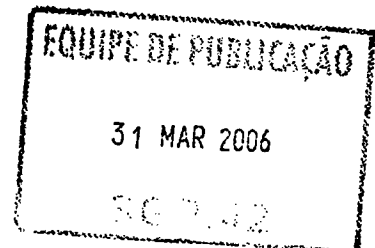
Considerando ainda que é também dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;

Considerando finalmente, que o presente mandato legislativo tem como um dos principais focos de atuação a fiscalização das finanças do Município;

Este gabinete requer que seja oficiada a PRODAM Processamento de dados do Município de São Paulo, na figura de seu Presidente, Sr. Luiz Armando Pereira da cunha Junior, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

Cópia integral do processo de aluguel dos andares da nova sede da PRODAM ^{empres, no} localizado na ^{em} edifício Los Angeles, Av. Francisco Matarazzo, 1500, Água Branca, São Paulo, mais para o momento, e certo da prestação no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal.

Paulo Fiorilo
Vereador



Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079